



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801 / 9757 – Email: anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo: 1135/2015.

Contrato nº 033/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcisio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMPANHIA PAULISTA DE ARTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.482.094/0001-70, com sede à Rua Major Sucupira, nº 174, Bairro: Centro, CEP: 13.201-016, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Marcelo Peroni**, brasileiro, casado, ator, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.601.975-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 187.085.628-73, residente e domiciliado à Rua da Alegria, nº 288 – Bairro: Mina, CEP: 13.295-000, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado, o que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato é decorrente do Processo Administrativo nº 1135/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade da apresentação do “Labirinto das Sensações”, tendo como temática a prevenção de DST, AIDS e Hepatites Virais, durante as festividades do Carnaval de Jaguariúna 2015.

- Datas: **15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015.**
- Horário: Das 20:00 as 00:00 horas.
- Local: **Red Eventos – Avenida Antartica, nº 1530, Jaguariúna/SP.**

O local da apresentação não poderá ser alterado sem a prévia comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801 / 9757 – Email: anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Pelo cumprimento do exposto na **Cláusula Segunda** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais)**, em moeda corrente do País, após a finalização da última apresentação, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA** deverá indicar na Nota Fiscal, preferencialmente Eletrônica, o número deste Contrato, bem como, Número do Processo Administrativo. A nota Fiscal deverá ser entregue ao responsável pela Secretaria de Saúde, ao término da última apresentação.

CLÁUSULA QUINTA:

É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, providenciar em tempo hábil, alvará judicial, permissões dos órgãos competentes (Juizado de Menores, Licenças, Recolhimento de Taxas) e quaisquer outras que se fizerem necessárias à apresentação do constante em **Cláusula Segunda**, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

Os textos utilizados na apresentação na peça serão de inteira responsabilidade e escolha da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A contratação com a **Companhia Paulista de Artes**, com relação ao objeto deste contrato, não poderão ter nenhum vínculo político ou partidário, seja em campanha eleitoral ou não, ficando a **CONTRATADA** desobrigada do cumprimento do presente, caso em que dar-se-á rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente Contrato não autoriza, sob qualquer hipótese alegação, pretexto ou circunstância, a utilização de cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não da apresentação da **Companhia Paulista de Artes**, em qualquer tipo de transmissão televisiva, radiofônica a cabo, imprensa, inclusive em qualquer tipo de folhetos, cartazes, outdoors, de forma geral e principalmente que sejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso.

CLÁUSULA NONA:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801 / 9757 – Email: anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

28
A

A **CONTRATADA** declara reconhecer todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93. A rescisão deste poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A parte que der motivo para o seu cancelamento pagará à outra, 10% (dez por cento) do valor estipulado na **Cláusula Terceira**, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, doença (que deverá ser devidamente comprovada por médico) ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A não realização da apresentação por culpa da **CONTRATANTE**, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste Contrato ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física dos atores da **Companhia Paulista de Artes**, onde deveria dar-se-á a apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do valor acordado, cobrável exclusivamente por ser considerada líquida e certa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Também correrá por conta da parte infratora todas as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis e decorrentes conforme previsto no ordenamento jurídico em vigência no País.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Dar-se á ao presente contrato o valor total de **R\$ 19.310,00** (Dezenove mil e trezentos e dez reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato vigorará por até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: